ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3827/2020

LEI Nº 3.827/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$433.899,29".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$433.899,29 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0040.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo Lotados na Semfaz
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$390.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$424.500,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$9.399,29
Sub-Total:.....R$9.399,29
TOTAL:.....R$433.899,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

AUXILIO FINANCEIRO AOS ENTES FEDERADOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEVIDO AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
SALDO PROJETO ANTERIOR
VALOR: R$433.899,29

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1C2FA5C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/12/2020. Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/